



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

DECRETO Nº 103/2020

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 1.589/2020, e abre Crédito Especial, por anulação de dotação, para aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, Senhor **Valter Kuhn**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento programa LOA/2020, aprovado pela Lei Municipal nº 1.524/2019, bem como incluído na LDO/2020, aprovada pela Lei Municipal nº 1504/2019, o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na seguinte Funcional Programática:

04. Secretaria Municipal de Educação
003. Departamento de Transporte Escolar
12. Educação
361. Ensino Fundamental
0010. Educação de Qualidade
2.179. Manutenção do Transporte Escolar – Recursos do Fethab
4.4.90.52.00. Equipamentos e Materiais Permanentes **R\$ 280.000,00**

Fonte de Recursos: 0.1.30.000000 – Recursos do Fethab – R\$ 280.000,00

Meta Física: Aquisição de 01 ônibus para o Transporte Escolar.

Art. 2º. O valor do Crédito Adicional Especial ora aberto pelo artigo 1º desta Lei, tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e anulado R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

04. Secretaria Municipal de Educação
003. Departamento de Transporte Escolar
12. Educação
361. Ensino Fundamental
0010. Educação de Qualidade
2.179. Manutenção do Transporte Escolar – Recursos do Fethab
3.3.90.30. Material de Consumo **R\$ 140.000,00**
3.3.90.33. Passagens e Despesas com Locomoção **R\$ 140.000,00**

Fonte de Recursos: 0.1.30.000000 – Recursos do Fethab – R\$ 280.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 16 de outubro de 2020.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal